



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO, REALIZADA EM TRÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E
VINTE E DOIS**

5 Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às dez horas e cinco minutos, por meio de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a primeira sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), sob a presidência do Diretor-Geral, Professor Maurício Saldanha Motta, e com a presença da Vice-Diretora, Professora Gisele Vieira, e dos conselheiros titulares (ou substituindo o titular): Diego Carvalho, Bianca Moraes,
10 Everton Pedroza, Talita de Oliveira, Wagner de Souza, Lucas Gregório, Ronney Boloy (ausentou-se às 10:57), Gustavo Guttman, Cristiane Magalhães, Alexandre de Carvalho, Felipe Henriques, Daduí Guerrieri, Gileade Godoi, Roberto Borges, Luane Fragoso, Marta Máximo, Felipe Ferreira, Saulo Bohrer, Ricardo Aguiar, Renata Moura, Fabiano Oliveira, Célia Machado, André Mello, Cesar Renato, Maurício Maynard, Maria Cristina Giorgi, Myrna da
15 Cunha, Dayse Pastore, Caio Castro, Claudia Marcondes, Fabio Sampaio, Felipe Felix, Alexandre Guimarães, Enoch Silva, Gisele Vieira, Diogo Oliveira e José André. Convidada: Danielle Abdalla. Abrindo a Sessão pelo **Expediente Inicial**, item **1.1 – Aprovação de atas – 5ª e 6ª sessões ordinárias, e 8ª, 9ª e 10ª sessões extraordinárias**, o Presidente abriu o microfone ao pleno para manifestações. Não havendo manifestações, o Presidente colocou em
20 **votação a aprovação das atas das 5ª e 6ª sessões ordinárias, e 8ª, 9ª e 10ª sessões extraordinárias**, que foram aprovadas por unanimidade, com os votos dos Conselheiros Diego Carvalho, Bianca Moraes, Everton Pedroza, Talita de Oliveira, Wagner de Souza, Lucas Gregório, Ronney Boloy, Gustavo Guttman, Cristiane Magalhaes, Alexandre de Carvalho, Felipe Henriques, Daduí Guerrieri, Gileade Godoi, Roberto Borges, Luane Fragoso, Marta
25 Máximo, Felipe Ferreira, Saulo Bohrer, Ricardo Aguiar, Maurício Maynard, Maria Giorgi, Alexandre Guimarães, Enoch Silva, e do Presidente Maurício Motta. O Presidente prosseguiu para a **Ordem do Dia**, item **2.1 Período letivo de 2022**, e esclareceu que a presente sessão extraordinária foi convocada antes da 1ª sessão ordinária para que o tema pudesse ser discutido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

com o tempo suficiente, em face das férias docentes que se iniciam em 29/03/2022 e do início
30 do ano letivo de 2022 logo a seguir, em 18 de abril. Comentou sobre a lei 14.040/2020, que foi
estendida pela lei 14.218/2021, que permitiu a excepcionalidade do ensino remoto até o fim do
ano letivo de 2021, e que não existe sinalização de prorrogação desse prazo. Desse modo, a
rede federal entende que o ano letivo de 2022 será realizado de forma presencial. Comentou
sobre a IN SGP/SEDGG/ME 90/2021, que trata de todo o funcionalismo público, e informou
35 que o MEC abriu uma discussão sobre essa instrução normativa com o Ministério da Economia,
sobre uma possível modificação ou mesmo sua extinção. Lembrou que o CODIR em sua
primeira sessão ordinária de 2022 reiterou a exigência da apresentação do comprovante do ciclo
vacinal completo até o fim do 1º semestre letivo de 2022, e também que os servidores e alunos
deverão encaminhar essa comprovação aos setores definidos pela DIREG, considerando a
40 inviabilidade de verificação individual no acesso às dependências da instituição pela portaria.
Sugeriu a consideração de uma excepcionalidade para a UnED de Petrópolis, em face dos danos
causados pelas chuvas, para que ocorra uma transição das atividades remotas para o presencial.
Sobre os protocolos de biossegurança, comentou que os conselheiros receberam os exemplos
da UFF e da UFRJ, e que o protocolo do CEFET-RJ está sendo finalizado, para posterior envio
45 aos conselheiros. Comentou que a UFF e a UFRJ decidiram pelo fim do distanciamento social
nas salas de aula, entendendo que, pela avaliação de biossegurança, é possível no momento a
lotação completa das salas, mantendo a exigência da comprovação vacinal, uso de máscaras e
divulgação de informações sobre cuidados sanitários pelos espaços das instituições; diretrizes
que também serão seguidas pelo CEFET-RJ. O Conselheiro Wagner se solidarizou com a
50 situação de Petrópolis e comentou que é o desejo de todos o retorno presencial. Ressaltou a
preocupação com a IN 90, com relação a definição de horários para professores em trabalho
remoto. Sobre a fiscalização do passaporte vacinal e do uso de máscaras, acredita que a melhor
solução seja o envio pelo Registro CEFET-RJ, com o envio das informações à portaria; para os
alunos, acredita que o controle pode ser feito em sala de aula, e para aqueles que não
55 apresentarem seriam tratados de forma individual conforme o caso. Comentou que em visita ao
Maracanã percebeu que os bebedouros continuam os mesmos, com o contato com a boca;
sugeriu que fossem instalados bebedouros de torneira. O Conselheiro Felipe Henriques



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

agradeceu a solidariedade da comunidade à UnED de Petrópolis, e expôs a preocupação com o retorno presencial em face da tragédia que ocorreu na unidade, que atingiu a subestação de energia elétrica. Informou que tem se reunido constantemente com a DIREG e DIREN para encontrar soluções, e uma alternativa que foi pensada é a manutenção das atividades remotas. O Conselheiro Maurício Maynard expressou sua solidariedade à UnED de Petrópolis e que a unidade de Valença está à disposição para colaborar. Perguntou sobre as portarias de exceção no período remoto e até quando estarão vigentes, pois recebeu mensagem do SERAC perguntando sobre quantas disciplinas podem ser trancadas. O Presidente comentou que a presente reunião tem o objetivo de esclarecer essas questões. O Conselheiro Roberto Borges colocou a DIREN à disposição da UnED de Petrópolis e comentou sobre a IN 90, pois existe a preocupação com relação a montagem dos horários dos professores cobertos por essa normativa, o que trará dificuldades. Sugeriu que os horários e a distribuição das salas sejam elaborados independente da IN 90, e que os professores que estiverem cobertos pela IN ofereçam suas disciplinas aos sábados de forma síncrona; para os colegiados que encontrarem dificuldades ou para o professor que por motivo particular não possa ministrar aulas aos sábados, que esse professor ofereça ao seu colegiado um plano de sua disciplina para aprovação. O Conselheiro Diego se solidarizou com a UnED de Petrópolis e se colocou à disposição. Complementando a fala do Conselheiro Roberto, comentou que não existe autorização para iniciar o ano letivo de 2022 com disciplinas remotas. Nesse caso é necessária a previsão nos PPCs para os casos dos professores que invocarem a IN 90, para ministrarem as aulas em outros horários, e que isso seja aprovado nos colegiados e conselhos superiores. Sobre o controle do comprovante de vacinação, sugeriu a utilização de uma etiqueta colorida nos crachás e carteirinhas, o que tornaria visível quem está com autorização para acesso à instituição. A Conselheira Cristiane se solidarizou com a UnED de Petrópolis e que é compreensível a impossibilidade do retorno das atividades presenciais. Sobre a IN 90, comentou sobre o curso de Enfermagem e que talvez fosse necessário encontrar algum dispositivo legal que permitisse algum tipo de interação online, pois existem aulas práticas que não foram ministradas durante o período de pandemia para alunos desde o primeiro ano. Comentou que a carga horária dos professores dessas disciplinas ficará comprometida, bem como a capacidade dos laboratórios e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

materiais utilizados. Reforçou a sugestão dos bebedouros de torneira. Ressaltou que o ambiente de estágio do curso de Enfermagem na questão microbiológica demanda EPIs hospitalares, e que o número de alunos talvez precise ser reduzido, por solicitação das unidades de saúde. O

90 Conselheiro Lucas Gregório comentou sobre aulas de reforço para o ano letivo de 2022 e perguntou se existe essa previsão de forma sistêmica, e também se existe previsão de reposição de aulas práticas, que foram prejudicadas com as atividades remotas. Sobre a sugestão de ensino remoto para o ano letivo de 2022, comentou que seria necessária uma mudança no PPC, e perguntou se existe essa previsão legal. A Conselheira Marta comentou sobre o reforço escolar

95 e ressaltou a importância de que essa atividade seja sistematizada pela DIREN, no sentido de se ter um protocolo de como oficializar esse reforço. Perguntou se existe algum informe sobre a questão do distanciamento, e sobre a ventilação perguntou se está previsto o uso dos aparelhos de ar-condicionado ou não, e qual será a orientação sobre essa questão. Comentou sobre a questão de estrutura para a recepção dos novos alunos, dos materiais de laboratórios e recursos

100 tecnológicos, como computadores e notebooks, e perguntou se a instituição está pensando sobre isso. O Conselheiro Gustavo Guttmann expressou sua solidariedade com a UnED de Petrópolis e comentou sobre a exigência do comprovante de vacinação e a preocupação com animosidades que podem surgir com essa cobrança. Sugeriu que essa exigência seja feita de forma impessoal, talvez condicionando a matrícula a essa apresentação. Sobre a reposição de aulas de

105 laboratórios, sugeriu que os colegiados dos cursos tenham liberdade para fazer essa avaliação, pois os cursos têm suas especificidades. A Conselheira Renata Moura comentou que o horizonte deve ser o retorno 100% presencial, e sobre a IN 90, caso ela ainda esteja vigente em 18 de abril, reforçou a fala do Conselheiro Roberto Borges, com a utilização dos sábados para aulas síncrona, e que os horários sejam planejados normalmente. Sobre o controle do comprovante

110 vacinal, comentou que para os servidores o DGP já deve solicitar a apresentação, e para o servidor que não o fizer que o mesmo apresente uma justificativa. Sugeriu que deve ser pensada alguma forma de impedir que o servidor entre no ambiente de trabalho, pois como servidores e gestores todos tem o dever de zelar pela saúde no ambiente de trabalho; o servidor que recusar se vacinar deve levar falta. Sobre os alunos, para aqueles que forem menores de idade, o caso

115 deve ser levado ao conselho tutelar e aos responsáveis. Lembrou que a educação é um direito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

constitucional e que impedir o acesso do aluno é algo complicado. Sugeriu que a apresentação do comprovante vacinal dos alunos seja informatizada. O Conselheiro Roberto Borges comentou sobre as aulas de reforço e informou que a DIREN montou comissão formada pelas SAPEDs de todas as UnEDs para elaborar estratégias de êxito e permanência, que inclui as aulas de reforço, e que em breve serão apresentadas as propostas de ações a toda a comunidade. O Conselheiro Saulo Bohrer se solidarizou com a UnED de Petrópolis. Expôs uma preocupação sobre o controle de entrada com relação à apresentação do comprovante vacinal, pois o guarda patrimonial não tem essa competência, e a UnED de Maria da Graça não tem um recepcionista para fazer essa checagem. Sugeriu que os comprovantes sejam enviados pelo Registro CEFET-RJ, e que para os alunos que não apresentaram que seja feito contato individual com as famílias. Sobre os servidores, acredita que existem expedientes administrativos que possam ser adotados para aqueles que não se vacinaram. A Conselheira Luane Fragoso perguntou sobre o que vai acontecer com o servidor que não apresentar o comprovante vacinal, pois já recebeu dúvidas de servidores. Sobre o caso dos alunos, concordou que aqueles que não se vacinaram devem ser tratados de forma individual e que o conselho tutelar deve ser acionado; deve-se pensar o que será feito com os alunos maiores de idade. O Presidente fez uso da palavra para esclarecer pontos levantados nas falas dos conselheiros. Sobre a questão da ventilação, comentou que não existem parâmetros para analisar a questão de ventilação; informou que o protocolo de biossegurança está sendo finalizado e que estará disponível para a comunidade no início da próxima semana. Sobre as aulas práticas, concorda com a fala do Conselheiro Gustavo em relação a autonomia dos colegiados para decidir a reposição dessas aulas. Sobre o controle do comprovante vacinal, comentou que o CODIR deliberou sobre essa questão, e que para os casos da impossibilidade de vacinação por orientação médica o servidor ou aluno deverá apresentar a comprovação documental a ser analisada pelo setor médico do CEFET-RJ; para o servidor, caso a IN 90 esteja vigente, o mesmo estará coberto por essa instrução normativa; para o aluno, em face de alguma comorbidade ou impedimento para a vacinação, o mesmo tem direito ao ensino domiciliar. A Direção-Geral tem a preocupação de que seja mantida a comprovação vacinal, mas que o servidor e aluno sejam preservados de uma exposição. Informou que o DGP está trabalhando na forma em que será feita essa exigência para os servidores. O mesmo também



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

145 está sendo avaliado para o corpo discente. Sobre o controle no acesso, a Direção-Geral entende que não é viável, e que a ideia é receber as informações antes do início do ano letivo de 2022, para que seja feito o contato com aqueles que não enviaram os comprovantes, para que sejam tomadas ações pontuais para esses casos. As consequências para o servidor que não apresentar o comprovante será a falta, uma vez que as atividades retornarão ao presencial. Observou que

150 a grande maioria de matrículas são de maiores de idade, e concorda com a questão do conselho tutelar para os menores de idade. Sobre o ensino a distância, comentou que existe a previsão de 20% para essa modalidade, mas que isso não é imediato, e que o principal é o retorno presencial. A Conselheira Cristiane comentou que seria interessante normatizar como os servidores conduzirão os casos de servidores e alunos que não se vacinaram, a quem informar e que

155 medidas adotar. O Conselheiro Gustavo sugeriu que fosse exigido o comprovante vacinal no sistema de matrículas para o caso da graduação, que ocorrerá no final do mês. A Conselheira Gileade comentou que existiam problemas com a disponibilização de salas, pois existem menos salas agora do que antes da pandemia. O Presidente comentou que a questão é a discussão dos horários dessas aulas, pois muitas vezes cada colegiado escolhe seus horários, o que acarreta

160 em conflito com a disponibilização das salas. Comentou sobre a questão dos bebedouros e que estão sendo feitas tratativas com a prefeitura para fazer a adaptação. Sobre o comentário do Conselheiro Wagner a respeito de salas do administrativo, informou que o desafio da atual gestão é terminar as obras que estão inacabadas; comentou sobre a obra do bloco de Nova Iguaçu, que será iniciada em 2022, com prazo de 6 meses; para o Maracanã, desde o ano

165 passado, está sendo feita uma articulação com o MEC para a finalização do bloco F, para que se possa ter um diagnóstico dos espaços acadêmicos e administrativos. O Presidente sugeriu que o pleno inicie a proposição de encaminhamentos, para que sejam definidas as diretrizes para o ano letivo de 2022. O Conselheiro Ricardo Aguiar perguntou se existe um critério para a ocupação das salas. O Presidente informou que o comitê Covid avaliou que no momento o

170 distanciamento não é necessário por conta da vacinação e uso de mascaras, com a divulgação de informações e convencimento da comunidade para a adoção das medidas de segurança. O Presidente consultou o pleno se seria melhor a criação de uma comissão para a apresentação de uma proposta na sessão ordinária da próxima semana, ou se na presente sessão é possível



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

175 elaborar uma diretriz para a comunidade. O Conselheiro Diego sugeriu trabalhar a proposta
apresentada pelo Conselheiro Roberto Borges, pois entendeu que foi consenso entre os
conselheiros. O Conselheiro Wagner perguntou se vai ser adotado o procedimento de
apresentação do comprovante vacinal pelo Registro CEFET-RJ, com o acompanhamento pelas
chefias, e para os alunos o controle pelos setores pedagógicos. O Presidente comentou que essas
questões podem estar na diretriz. Solicitou ao Conselheiro Roberto que reforçasse sua proposta.
180 O Conselheiro Roberto revisou sua proposta, que consiste em que os professores que estiverem
cobertos pela IN 90 e não puderem voltar presencialmente, que esses professores ofertem suas
disciplinas aos sábados de maneira online; os professores que por qualquer motivo não puderem
ofertar aulas aos sábados, ou os colegiados que por ventura tenham um número de professores
maior do que é possível para a oferta de aulas aos sábados, que esses professores apresentem
185 seus planos de disciplinas aos respectivos colegiados para aprovação. O Presidente sugeriu
adicionar que o tratamento da apresentação dos comprovantes vacinais do corpo discentes seja
feito pelos setores pedagógicos. Sugeriu inserir que para os alunos que por orientação médica
não puderam se vacinar, de forma comprovada e a ser analisado pelo setor médico, que esses
alunos tenham direito ao ensino domiciliar. Perguntou aos conselheiros se desejam apresentar
190 mais inclusões na diretriz. O Conselheiro Felipe Felix sugeriu, sobre a proposta do Conselheiro
Roberto, que se incluía a apresentação de um plano de trabalho pelo professor. O Conselheiro
Daduí comentou que existem colegiados que não utilizam o sábado, e que em Itaguaí existem
colegiados que necessitam utilizar o sábado, como por exemplo o curso noturno de Engenharia
Mecânica, e não entendeu como seria essa reposição. O Presidente sugeriu definir
195 preferencialmente o sábado ou outro dia, a critério da análise do colegiado. A conselheira Marta
perguntou sobre os casos do ensino domiciliar e por quanto tempo isso seria mantido, e tem a
preocupação de o aluno ser mantido no ensino domiciliar por todo o curso. Sugeriu olhar essas
situações com cuidado, pois acredita que em algum momento esse aluno terá que retornar, a
depende das taxas da pandemia. Sobre a questão de Itaguaí, sugeriu que para as UnEDs onde
200 já ocorrem aulas aos sábados os professores cobertos pela IN 90 sejam alocados para esse dia.
O Presidente comentou que o planejamento deve ser feito para o presencial; as situações da IN
90 teriam a opção do sábado. Sobre o ensino domiciliar, concorda com a preocupação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Conselheira Marta e comentou que existem muitas indefinições, pois a pandemia pode se tornar uma endemia e não se saberia como ficaria a exigência da vacinação; lembrou que a resolução do CODIR estabeleceu a exigência do comprovante vacinal até o fim do ano letivo de 2022. 205 Será necessário o acompanhamento da situação da pandemia para que se façam os ajustes necessários. O Conselheiro Saulo perguntou o que será feito com os professores cobertos pela IN 90, alocados aos sábados, caso a mesma caia. O Presidente comentou que pelo o que foi discutido o planejamento de todas as disciplinas será feito na grade presencial; caso exista 210 algum professor autodeclarado, o mesmo será alocado para o sábado, deixando o horário na grade presencial original vago. Caso a IN 90 perca a vigência, esse professor alocado ao sábado retornará para o horário da grade presencial. O Conselheiro Saulo perguntou, uma vez que a IN 90 seja extinta, o que será feito com o sábado que foi contabilizado para a carga horaria do ano letivo de 2022. O Conselheiro Wagner fez um aparte e informou que o DEMET fez um 215 planejamento para os sábados, com alternância dos turnos; enquanto a IN 90 estiver vigente, esse planejamento ficará suspenso; caindo a IN 90, esse planejamento retornaria. O Presidente comentou que os 200 dias é o mínimo, que deveriam ser planejados sem a IN 90. O Conselheiro Saulo comentou que para a UnED Maria da Graça é muito difícil ter aula presencial aos sábados. Sugeriu que Maria da Graça e o Maracanã tenham soluções parecidas, e que conversou com o 220 DEMET sobre a possibilidade de se utilizar as atividades remotas para os sábados. O Conselheiro Wagner comentou que o DEMET fez consulta à DIREN sobre a possibilidade de utilizar 20% de atividades a distância para os sábados. O Conselheiro Saulo comentou que acredita que esses 20% são concedidos à instituição a partir do novo ensino médio. O Conselheiro Diego lembrou que sugeriu, após a proposta do Conselheiro Roberto, a inclusão 225 da aprovação no colegiado do curso e no colegiado superior, pois é considerada uma mudança de PPC. Sobre a presente discussão, tem o mesmo entendimento da presidência, que consiste em se utilizar o sábado somente para o docente coberto pela IN 90, deixando um *slot* durante a semana para aquela atividade. Informou que foi feito um levantamento no Maracanã, e foi constatado que entre 17% a 25% dos docentes de alguns departamentos invocaram a IN 90. 230 Acredita de se deve trazer o aluno para a instituição, e que não se deve transformar a exceção em regra. O Presidente consultou o pleno sobre alguns encaminhamentos possíveis: elencar as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

propostas e fazer a votação na presente sessão, ou, em face do que foi discutido, a secretaria
faria a sistematização das propostas, enviando antecipadamente aos conselheiros, para
deliberação na 1ª sessão ordinária na próxima semana. Abriu o microfone ao pleno para
235 manifestação. Pela manifestação dos conselheiros no *chat*, a presidência entendeu o acordo do
pleno pelo encaminhamento de apresentação de um documento para a deliberação na 1ª sessão
ordinária. O Presidente abriu o microfone para novas manifestações sobre o tema. Não havendo
novas contribuições, o Presidente entendeu que a presente sessão cumpriu o seu objetivo e
agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão às doze horas e um minuto. Lavro a
240 presente ata, que segue assinada por mim, Ryan Siqueira de Barros, na qualidade de Secretário,
e pelo Presidente, Maurício Saldanha Motta.

245

Maurício Saldanha Motta
Presidente

Ryan Siqueira de Barros
Secretário